



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 01/2022

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO DEFERIMENTO**

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº: 2100.01.0012547/2022-61**

**REQUERENTE: Housi Construção e Incorporação Ltda**

**PROPRIEDADE: Lote 04, quadra 01 – Condomínio Quintas do Morro**

**MUNICÍPIO: Nova Lima**

**OBJETO DO REQUERIMENTO: Supressão de cobertura vegetal nativa COM Destoca, para uso alternativo do solo**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do artigo 42 do Decreto Estadual nº 47.344/18, artigo 33 do Decreto Estadual nº 47.383/18, **DEFERE** o processo administrativo acima mencionado, nos termos das manifestações constantes nos autos do processo.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6  
IEF / URFBio Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mota Baldez, Servidor (a) Públco (a)**, em 27/07/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50396803** e o código CRC **CFBC8587**.